

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48.

**CONTRATADA:** Luziane Sales Pereira, inscrita no CPF sob o n.º 059.120.795-89, RG n.º 20.906.299-16 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Pau Sangue, Ass Boqueirão Santana, n.º 20, zona rural, Laguna, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 011/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 0064/2023, cujo objeto refere-se à contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/08/2025, estendendo-se até 31/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 30 de julho de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Luziane Sales Pereira**  
CPF nº 059.120.795-89  
Contratada